

**VI- QUESTÕES PARA REFLEXÃO**

**EIXO II: AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.**

**DIRETRIZ 2**

**I- EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E RESISTÊNCIA TRABALHADORA;**

**II- QUESTÕES PARA REFLEXÃO**

**EIXO III: PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.**

**DIRETRIZ 3**

**I- TODO PODER EMANA DO Povo;**

**II- PARTICIPAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA;**

**III- VIGILÂNCIA PARTICIPATIVA E POPULAR EM SÁUDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA;**

**IV- QUESTÕES PARA REFLEXÃO;**

**V- DAS COMISSÕES**

**Art. 8º- O 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, será conduzida pela Comissão Organizadora composta pelos Conselheiros:**

**I- Ana Mayda Ordenez Vieira, Denise Marchon Tinoco, Moisés Antônio de Melo Abrão, Jorge Alberto Rispoli e por colaboradores da Gestão: Mayra Valladão da Silveira.**

**II - A Comissão contará ainda com o apoio técnico:**

**III- Silvania Souza da Silva e Jeferson Almeida Gomes**

**IV - A Comissão Organizadora contará com a Secretaria Executiva do CMS-Maricá, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Municipal de Saúde.**

**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 9º- À Comissão Organizadora do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá compete:**

**I. Promover as ações necessárias à realização do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá atendendo às deliberações do CNS e CES/RJ, e:**

**a) Definir os convidados e os critérios para a sua participação;**

**b) Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal**

**c) Encaminhar o Relatório Final da do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá a Comissão Organizadora da Etapa Regional;**

**d) Indicar apoiadores e/ou representantes dos aparelhos públicos municipal, com expertise nas áreas pertinentes aos temas, para integrem as Comissões, caso julgue necessário;**

**e) Elaborar propostas de atividades para a programação, infraestrutura e acessibilidade do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá;**

**f) Depois de homologado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, o Regulamento do 1º Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Maricá será divulgado no site da PMM/Maricá, para produção de seus efeitos legais, e encaminhados para sua devida publicação em Diário Oficial do Município;**

**g) Formular e sistematizar todas as atividades referentes à realização do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá;**

**§1º-O Coordenador e o Subcoordenador de Relatoria serão indicados pela Comissão Organizadora.**

**Art. 10º -À subcomissão de relatoria compete:**

**I. Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos neste documento; e incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Plano Municipal de Saúde;**

**II. Caberá ao Coordenador de Relatoria conduzir o processo, acompanhar e monitorar a equipe externa de relatoria que irá apoiar, em suas atribuições.**

**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 11º. A 1º CRGETES/METRO II, terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo I deste Regimento:**

**a) Delegados (as) indicados (as) nas Etapas Municipais para a 1º CRGETES/METRO II, conforme previsto no Anexo I deste Regimento, com direito a voz e voto; e**

**b) Convidados (as), com direito a voz.**

**§1º A definição de participantes da Etapa Municipal do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, assim como as descritas nas etapas municipais e regionais, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:**

**I - Trabalhadores da Saúde com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS.**

**§2º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento de usuários na etapa Municipal 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:**

**Art. 12º. As pessoas participantes da Etapa Municipal se distribuem nas seguintes categorias:**

**I - Delegadas, com direito a voz e voto;**

**II - Convidadas, com direito a voz;**

**III - Observadores (as).**

**DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA REGIONAL**

**Art.13º. Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Regional, conforme Resolução CNS nº 453/2012.**

**§1º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 1ª CEGTES/RJ.**

**§2º As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente, exceto nas conferências livres, conforme o Art. 19, caput e inciso II deste do regimento da 1ª CEGTES/RJ; obedecendo a seguinte proporcionalidade:**

**a) 40% Conselheiros de Saúde;**

**b) 60% Não conselheiros - Trabalhadores e trabalhadoras do Município de Maricá com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS.**

**§3º Não ocorrendo a proporcionalidade supracitada, a Comissão Organizadora da Etapa Municipal, em conjunto com a Comissão Organizadora da Etapa Regional, deliberará sobre o caso específico.**

**§4º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pela respectiva Região de Saúde, pela Comissão Organizadora Municipal, à Comissão Organizadora da Etapa Regional, em até 05 (cinco) dias após a realização da referida etapa.**

**§5º Recomenda-se que as Conferências Regionais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:**

**I - Trabalhadores da Saúde com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS.**

**DO RELATÓRIO FINAL**

**Art. 14º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, e sua comissão organizadora, que deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Regional, em até 10 (dez) dias da sua realização.**

**§1º - No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito Municipal, Estadual, e com vias à incidência no âmbito estadual;**

**§2º - O Relatório Final será a coletânea das propostas escolhidas pela plenária final do Fórum Municipal.**

**§3º - A redação do Relatório Final, a cargo da Comissão de Relatoria, será elaborada no dia após o término da Etapa Municipal.**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 15º. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.**

**§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes a alimentação e deslocamento de todos os delegados(as) para a etapa Regional.**

**§ 2º As despesas com o deslocamento dos delegados (as) Regionais até o Rio de Janeiro serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.**

**§ 3º Os (as) delegados (as) suplentes eleitos (as) somente terão di-**

**reito ao deslocamento e à alimentação, pagas pelo município, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado(a), em substituição ao delegado(a) titular eleito(a).**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º. O Regimento do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá terá como referência o Regimento da Etapa Estadual.**

**Art. 17º. Os Municípios devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.**

**Art. 18º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.**

**Art. 19º. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora.**

**Maricá, 08 de novembro de 2024.**

**Bruno de Souza Lougon**

**Presidente do CMS- Maricá**

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES****HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0024570/2023**

**Pregão Eletrônico nº 12/2024**

**Objeto: Contratação, sob o sistema de registro de preços, de empresa especializada para serviços de locação de aparelhos de ar condicionado de diferentes capacidades a serem instalados nas dependências da Empresa Pública de Transportes – EPT.**

**Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor como segue:**

**Item 01: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); Item 02: R\$ 200,00 (duzentos reais); Item 3: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e Item 04: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Item 05: R\$ 300,00 (trezentos reais), Item 06: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), totalizando o valor global de R\$ 168.660,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais) para 24 (vinte e quatro) meses, para a empresa PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ: 13.823.634/0001-96. Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.**

**Maricá / RJ, 07 de novembro de 2024.**

**LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**

**Diretor Administrativo**

**Matrícula 1000212**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 01/2023**

**CONSIDERANDO o disposto no item 3.2 do Edital que regeu o concurso público destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da FEMAR.**

**CONSIDERANDO que o subitem 3.2.1 do citado instrumento editalício determina que das vagas destinadas a cada emprego, com 3 (três) ou mais vagas, 20% serão providas por Candidatos Negros (pretos ou pardos).**

**CONSIDERANDO que de acordo com o subitem 3.2.5 do Edital do Concurso Público o Candidato autodeclarado Negro concorre concomitantemente às vagas reservadas para Negros e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.**

**CONSIDERANDO os termos do subitem 3.2.7 do Edital 001/2023, no qual consta expressamente que o Candidato autodeclarado Negro classificado dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não será considerado para efeito do preenchimento das vagas reservadas para Negros.**

**A FEMAR vem, por meio da presente Errata, retificar as listas de convocados apresentadas nos Anexos I e II do Edital de Convocação nº 001/2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), Edição 1662, páginas 87/89, para que passe a constar:**

**ANEXO I - LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO ADMISSİONAL**

**A ser realizado na Clínica GEMT - Medicina do Trabalho, situada a**

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**EXTRATO DO TERMO N° 01/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO 017/2023 – DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 17/2023 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMELHADOS E APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0018476/2022**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.927,72 (DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00**

**FONTE DO RECURSO: 1704**

**NOTA DE EMPENHO: 213**

**TERMO DE ADITIVO N°: 01/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N° 017/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018476/2022.**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).**

Maricá, 29 de outubro de 2024.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

### PORTRARIA EPT N° 182 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 193 de 25 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1100033, para exercer a função de Diretor de Comunicação Substituto na Diretoria de Comunicação, no período de 21/11/2024 à 05/12/2024, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Priscilla Valadares Santos Azeredo, matrícula 1000165.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 14 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

### PORTRARIA EPT N° 184 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

- Tatiana Gomes Postiço, Matrícula: 1000135, Diretora de Planejamento e Tecnologia;
- Luciana Gomes Postiço, Matrícula: 1000210, Assessor Especial – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 14 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

### PORTRARIA N° 185 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando Nº 08 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO a portaria nº 056 de 14 de março de 2024, publicada no JOM nº 1570 de 20 de março de 2024, que designou a Comissão de Inquérito com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0006733/2024.

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0006733/2024 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 14 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO /ADMINISTRATIVO N.º 0000770/2024.**

**PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.**

**OBJETO: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE MARICÁ E A CULTURA DO AUDIOVISUAL.**

**PRAZO: 02 (DOIS) MESES**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM N° 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.**

**PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414**

**ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00**

**FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)**

**ANEXO ÚNICO**

NOME	DATA DA ASSINATURA	VALOR	EM PENHO N.º
MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO E CASTRO	21.10.2024	14.000,00	000364

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRICULA N.º 1300098

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO /ADMINISTRATIVO N.º 0019051/2024.**

**PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO.**

**OBJETO: TRANSPORTE SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE INTELIGENTE PARA O**

**PRAZO: 02 (DOIS) MESES**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM N° 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.**

**PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414**

**ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00**

**FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)**

**ANEXO ÚNICO**

NOME	DATA DA ASSINATURA	VALOR	EM PENHO N.º
LUIZ ROBERTO ACCACIO DE MATOS	21/10/2024	10.000,00	000367
IGOR PAES NUNES SARDINHA	21/10/2024	10.000,00	000370
LUCIANA GOMES POSTIÇO	21/10/2024	10.000,00	000366
SERGIO RICARDO FERREIRA HARDUIM	21/10/2024	14.000,00	000368
TATIANA GOMES POSTIÇO	21/10/2024	14.000,00	000369

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRICULA N.º 1300098



**PREFEITURA DE  
MARICÁ**

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORATARIA EPT Nº 191 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 o servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, Matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 19 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 192 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 18 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 18 – Comissão de Inquérito, de 21 de novembro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0003551/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de novembro de 2024, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0003551/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 21 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT  
Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 193 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 05 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 05 – Comissão de Inquérito, de 21 de novembro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0017125/2024.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2024, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0017125/2024 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 21 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT  
Matrícula: 1000122

PORATARIA EPT Nº 194 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Gestora do Contrato e publicar novamente a Comissão tendo em vista a exoneração da Tatiana Gomes Postiço que exerce o cargo de Diretora de Planejamento e Tecnologia desta Autarquia.  
Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo Nº 0007836/2024 referente ao Contrato Nº 07/2024.

• GESTORA DO CONTRATO

- Juliana Soares Campelo, matrícula: 1000227.

• FISCAIS TÉCNICOS

- Eduardo Teixeira Costa, matrícula: 1100061;

- Ricardo Hartuiq Mendes, matrícula: 1100065.

• FISCAL ADMINISTRATIVO

- Tayane Pereira Leitão, matrícula: 1000219.

• SUPLENTE

- Victor Fortunato Lucas, matrícula: 1100128.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 21 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 195 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 14/2024, referente ao Processo Administrativo nº 0020676/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Gestora do Contrato e publicar novamente a Comissão tendo em vista a exoneração da Tatiana Gomes Postiço que exerce o cargo de Diretora de Planejamento e Tecnologia desta Autarquia.  
Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo Nº 0020676/2024 referente ao Contrato Nº 14/2024.

• GESTORA DO CONTRATO

- Juliana Soares Campelo, matrícula: 1000227.

• FISCAIS TÉCNICOS

- Eduardo Teixeira Costa, matrícula: 1100061;

- Ricardo Hartuiq Mendes, matrícula: 1100065.

• FISCAL ADMINISTRATIVO

- Tayane Pereira Leitão, matrícula: 1000219.

• SUPLENTE

- Victor Fortunato Lucas, matrícula: 1100128.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 21 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORATARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 55/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21309/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 55/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 3.300.031, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024, na condição de gestor.

Art. 2º - INCLUIR o servidor THIAGO MARQUES COELHO – Matrícula n.º 3.300.022, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024 na condição de gestor.

Art. 3º - EXCLUIR o servidor LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – Matrícula n.º 3.300.204, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 4º - INCLUIR o servidor MAXWEL FERNANDES PEREIRA – Matrícula n.º 108.197, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 5º - EXCLUIR o servidor FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula n.º 3.300.369, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 6º - INCLUIR o servidor CESAR JOSE DA FONSECA NETO – Matrícula n.º 3.300.263, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024 na condição de fiscal administrativo.

Art. 7º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:  
GESTOR – THIAGO MARQUES COELHO - MAT. 3.300.022

FISCAL TÉCNICO – MAXWEL FERNANDES PEREIRA - MAT. 108.197

FISCAL ADMINISTRATIVO – CESAR JOSE DA FONSECA NETO - MAT. 3.300.263

SUPLENTE DO GESTOR - THAIS SOARES BRAGANÇA – MAT. 3.300.045

SUPLENTE DOS FISCAIS – LARISSA DOS SANTOS JULIO - MAT. 3.300.044

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, em 14 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORATARIA nº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 99 de 18 de SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pelos arts. 173 e 176 da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, e pelo Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022, e considerando a solicitação efetuada pela Comissão de Apuração Preliminar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, designada pela Portaria nº 99 de 18 de setembro de 2024, publicada no JOM nº 1643 de

2452/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE NA MODALIDADE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO “ELAPROTEGIDA”.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de nº. 32/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº. 32/2024.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL TÉCNICO:	FABRICIO TADEU DIAS	671
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MAYARA BENINI COUTO	515
SUPLENTE:	JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS	518

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL TÉCNICO:	FABRICIO TADEU DIAS	671
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FLÁVIA CARLA PEREIRA DE CARVALHO	504
SUPLENTE:	JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS	518

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de novembro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTEARIA N.º 227 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 035 DE 01 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 72/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 401/2022, CUJO OBJETO É O PROJETO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE STARTUP DE MARICÁ E PLATAFORMA DE TREINAMENTO DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEMAR E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº 72/2022 do processo administrativo nº. 401/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DOUGLAS VIEIRA BARBOZA	662
FISCAL TÉCNICO:	JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS	518
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAELA ANTUNES DE SOUZA	629

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DOUGLAS VIEIRA BARBOZA	662
FISCAL TÉCNICO:	JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS	518
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FLÁVIA CARLA PEREIRA DE CARVALHO	504
SUPLENTE:	LARISSA ROCHA CARNEIRO DA SILVA	669

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de novembro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4037/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – TUCUJUS AMBIENTAL SERVIÇOS

E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.538.425/0001-42.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 27/10/2024 VÁLIDO ATÉ 27/10/2025; SUPRESSÃO DE VALOR DE 16,48% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE DE VALOR COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE) NO PERÍODO DE 08/2023 A 07/2024 CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL DISPOSTAS NAS CLÁUSULAS TERCEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO E DÉCIMA, PARÁGRAFO OITAVO.

VALOR: R\$ 513.252,04 (QUINHENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHOS N.º: 687/2024;

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024.

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO nº 002/CMSM/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Delibera:

Por motivo de exiguidade de tempo para a organização, devido aos feriados prolongados, O Conselho Municipal de Saúde deliberou adiar a data do 1º Fórum da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que seria realizado no dia 30/11/2024, no CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, brevemente será anunciada a nova data.

Maricá, 22 de novembro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0024570/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

VALIDADE: 12/11/2025

Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de 2024, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pelo Sr. LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 198\*\*\* OAB/RJ e registro no CPF sob o nº 057.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA , CNPJ 13.823.634/0001-96, situada na Av.

Antartida, 501, Casa 02, Novo Leblon, Cond. Clube I 2, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP 59.158-155, neste ato representada pela Sra. ANA NERY PINHEIRO MAFALDO, portadora da Carteira de Identidade nº 221\*\*\*\* ITEP/RN, de CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006

– Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 12/2024, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0024570/2023, HOMOLOGADO e PUBLICADO no Jornal Oficial do Município em 08/11/2024, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, de diferentes capacidades, a serem instalados nas dependências da Empresa Pública de Transportes – EPT, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO EPT Nº 12/2024 e no Termo de Referência.

LOTE	Itens	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor para 24 meses
LOTE 1	01	Serviço de LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO corretiva e preventiva de ar condicionado SPLIT 12.000 BTUs - Convencional	Un	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 35.520,00
	02	Serviço de LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO corretiva e preventiva de ar condicionado SPLIT 18.000 BTUs - Convencional	Un	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 52.800,00
	03	Serviço de LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO corretiva e preventiva de ar condicionado SPLIT 22.000 BTUs - Convencional	Un	05	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 31.200,00
	04	Serviço de LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO corretiva e preventiva de ar condicionado SPLIT 28.000 BTUs - Convencional	Un	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
	05	Serviço de LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO corretiva e preventiva de ar condicionado SPLIT 30.000 BTUs - Convencional	Un	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
	06	Serviço de INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, qualquer capacidade, incluindo linhas de cobre devidamente isoladas, instalações elétricas e drenagem, conforme especificação dos fabricantes.	Un	30	R\$ 598,00	Não aplicável	R\$ 17.940,00	R\$ 17.940,00
<b>VALOR TOTAL (Locação + Instalação)</b>						<b>R\$ 93.300,00</b>	<b>R\$ 168.660,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**  
O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo XI do Edital de Pregão Eletrônico EPT nº 12/2024) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo XI do Edital de Pregão Eletrônico EPT nº 12/2024), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 22.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 25 do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma

que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá / RJ, 12 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo Matrícula 1000212

Assinado de forma digital por ANA

ANA NERY PINHEIRO MAFALDO:05089391432

NERY PINHEIRO MAFALDO:05089391432

Dados: 2024.11.12 09:23:20 -03'00'

PRO SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZAD:13823634000196

Assinado de forma digital por PRO SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZAD:13823634000196 Dados: 2024.11.12 09:23:46 -03'00'

ANA NERY PINHEIRO MAFALDO

PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

#### **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTEIRA N° 0099 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso

de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, por atos meramente administrativos e representativos e questões de ordem da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos, contratos, e instrumentos congêneres em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, o Sr. CIRO TORRES – DIRETOR DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA - MATRÍCULA N.º 1300095;

Art. 2º - Nas questões pertinentes, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, por atos administrativos de ordenação de despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, assinarão conjuntamente os Srs. CIRO TORRES – DIRETOR DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA - MATRÍCULA N.º 1300095, e DANIEL CAMPOS DA SILVA- DIRETOR DE INOVAÇÃO SOCIAL – MATRÍCULA 1300040, este último por já possuir a respectiva atribuição.

Art. 3º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 04/12/2024 e 05/12/2024, por atos meramente administrativos e representativos e de ordenação de despesas da autarquia, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos, contratos, e instrumentos congêneres em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, o Sr. DANIEL CAMPOS DA SILVA- DIRETOR DE INOVAÇÃO SOCIAL – MATRÍCULA 1300040;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de novembro de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

#### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

##### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9918/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - SRP

##### **HOMOLOGAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDREIRA – ITENS 1, 2 e 3, adjudicando o objeto em favor da DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.015.433/0001-60, no valor estimado de R\$ 73.391.149,00 (setenta e três milhões trezentos e noventa e um mil cento e quarenta e nove reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 25 de novembro de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas



documentação da Mitra Arquidiocesana de Niterói, CNPJ 30.147.995/0054-89, estabelecida neste município junto a Paróquia Nossa Senhora do Amparo, Centro Maricá e a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no Distrito de Itaipuaçu. Documentação enviada pela Mitra, cito: Cópia do Certificado emitido em 20 de dezembro de 2022, com validade até 20 de dezembro de 2023. Ata AGE 23.01.2024 (Empossar e nomear novos membros da atual diretoria da Mitra, registrada em 08.07.2024) segue validade dos mandatos: Presidente, prazo indeterminado. Bispo Auxiliar, prazo indeterminado. Vigário Geral, até determinação Contrária. Chanceler do Arcebispo, prazo indeterminado. Econômico, mandato até 08.12.2027. Vice-Econômico, até 06.12.2027. Colégio de Consultores: São no total de sete membros, com mandato até 11 de fevereiro de 2029. Vigário Episcopal de Niterói, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal da Região Oceânica, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal de São Gonçalo, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal de Alcântara, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal Rural, o mandato terá validade até determinação Contrária. Plano de Ação em todos os municípios, que atuam, ano 2024. Plano de Ação, individualizado, o Município de Maricá, 2024. Relatório de atividades. O conteúdo da documentação, embora extensa, denota organização administrativa e operacional, qualificando a Mitra, obter renovação da certificação, desde que ocorra após ida da comissão de visitas aos locais assistidos em nosso município, emitindo parecer e comissão de finanças, seguindo esse mesmo diapasão, após obter informações atualizadas se no passado ou no momento atual, utilizou ou utiliza recursos públicos, do orçamento do Município de Maricá, Prezados pares dessa comissão, para suas avaliações, reflexões, concordância ou não ou inserção de no conteúdo do exposto. Cruz Vermelha Brasileira Filial do município de Maricá após verificação das documentações e relatório de visitas, está apta a receber o certificado definitivo, só no aguardo do estatuto atualizado. Associação de Moradores e Amigos de Jaconé, foi verificado a documentação, a visitação também está ok, porém ainda necessita dos seguintes documentos tais como: ata de eleição atualizada, estatuto novo, documento atual do presidente, ata de cartório atualizada e averbada. Publicação no JOM, sobre a portaria SAS/GAB nº 017/2024, a respeito da comissão de monitoramento e avaliação da parceria referente ao processo de fomento nº 0003183/2024, para a Instituição Associação Pestalozzi de Maricá, que saiu no JOM de nº 1651, ano XVI, 09/10/204. A presidente da instituição senhora Maria Aparecida nos esclareceu que já teve ciência sobre a publicação e a comissão fica no aguardo do parecer da Secretaria de Assistência Social. Ofício recebido da Secretaria de Assistência Social de nº 2.900/2024, de 09 de outubro de 2024, em resposta de nº 060 do CMAS encaminhando em anexo documento da Coordenação de Reabilitação, referente ao equipamento do SAREM II, sobre a logística do transporte do mesmo, observamos que as fotos ilustradas junto com ofício coaduna com a informação da disponibilização de um veículo de passeio, que devido as características não atende as pessoas que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, dai entedemos a necessidade de veículos adaptados para garantir o acesso aos serviços oferecidos o suporte necessário para a segurança e o bem estar do munícipes, durante o translado, a comissão deliberou de se encaminhar um ofício para Secretaria de Assistência Social sobre estas informações em referência a tal ofício, e enviar um para o COMDEF- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, informando o mesmo assunto para conhecimento e uma visita do referido Conselho - COMDEF. Creche Escola, Instituto Brincando e Aprendendo, foi verificado toda a documentação novamente da mesma, a comissão chegou à conclusão de solicitar a retificação do Decreto e a Lei, diante disto não iremos certificar, porém a conselheira Maria Aparecida, ficou de estar recorrendo a uma pessoa do Estado/CEAS, também para a construção de um documento formal, sobre a situação da Creche Escola. A conselheira Maria Cândida fez a leitura do seguinte documento que a senhora Maria Aparecida encaminhou referente ao mesmo assunto, senhora Maria Aparecida, Vi seu e-mail, li os documentos que você me enviou, tudo que a entidade diz não apresenta qualquer respaldo para sua inscrição no CMAS, sua atuação é em esporte e cultura, sua equipe é de voluntários. Não tem em anexo relatório de atividades, mas o que o documento apresentado diz não encontra respaldo no artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social, nem na tipificação de serviços. O fato

de atender pessoas com deficiência, que também é um público da assistência social, não significa que realiza trabalho social, como o próprio documento menciona, realiza ação solidária. A vice-presidente fez uma fala, a respeito da reunião que teve na procuradoria junto com a conselheira que a orientação da procuradoria Geral do município é de que o CMAS, em relação alteração do decreto, eles procuradoria não poderia pedir nenhuma alteração, e que só o Secretário da Pasta, poderia pedir alteração deste decreto, e solicitar um apoio técnico do CNAS e CEAS, e nos respaldar na fala do conselheiro Luan, daria o certificado provisório com ressalvas. O conselheiro Gilson ressaltou que todos os documentos requisitados à instituição foram entregues. Na comissão de normas a conselheira Luana Reis, mencionou a negativa por horas é de que o plano de ação não atende as informações corretas. O CMAS deliberou primeiro enviar ofício para o Secretário da Assistência Social, com embasamento de que o Decreto para a Assistência Social conceder o Certificado precisar ser corrigido, para o CMAS não se induzido em erro, Luana Reis solicitar o embasamento ao CEAS e CNAS, e fazer uma reunião extraordinária para acertar se devemos ou não dar o certificado provisório. Comissão de visitas - Fazer uma visita a instituição Mitra Arquidiocesana de Niterói, solicitação da comissão de normas, para conceder a renovação do certificado. Relatório da visita do projeto Avança Brasil ficou para próxima reunião. Comissão de Finanças a conselheira Janaina Cosmo, Vimos, por meio deste, através da análise realizada pelo Co-FinCMAS (Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social), representada pelos Conselheiros Luan Barroso da Cruz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Governo), Gilson Evaristo da Paixão, representante da Sociedade Civil (NOVA), Janaina Cosmo da Silva, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda (Governo), Ana Maria Ferreira de Araújo, representante da Sociedade Civil (AMAC), encaminhar a projeção dos gastos para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2025, baseado na Lei nós solicitamos os itens e eles elaboraram (secretaria) e tudo tem que ser solicitado dois meses antes.

O documento está no grupo do CMAS, com 13 treze páginas. Já deliberado em se fazer os seguintes ofícios: 1 - Solicitando café da manhã para as reuniões de 19/11 e 17/12 e festa de confraternização, com data e local a serem definidos. 2 - Solicitando café da manhã para as reuniões de janeiro a dezembro do ano de 2025. 3 - Confecção dos crachás, citar nº de ofício já enviado. 4 - Solicitação de material de escritório para as reuniões de janeiro a dezembro do ano de 2025, tais como, canetas, lápis, borracha, bloco e resma de papel A4, para uso de cada conselheiro. 5 - Data da apresentação da RAG e plano de trabalho, próxima reunião 19/11. ASSUNTOS GERAIS - A senhora Eliane da Associação de Moradores de Jaconé, se apresentou para saber a pendência da mesma, Maria Cândida da Comissão de Visitas justificou que já daria sim o certificado provisório, só trazer documentos que estão faltando folha da ata de eleição da mesma. A senhora Thamiris Queiroz da Instituição Restaurante Escola, entregou as documentações que faltava após conversa com a conselheira Luana Reis, através de contato telefônico, para proceder com o pedido de certificação, ficou ajustado também do senhor Hélio, responsável pelo restaurante Escola participar da próxima reunião da comissão de Normas. A reunião foi encerrada às 12h07min. Eu, Vice-presidente Daniela V. Manhães Luiz Gripa, que presidi a reunião, com a Secretaria Executiva Rita Lee Marins Monteiro assino esta ata.

Maricá, 15 de outubro de 2024.  
Rita Lee Marins Monteiro  
Secretária Executiva  
Daniela V. Manhães Luiz Gripa  
Vice-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005708/2024

Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial da Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item e sua totalidade conforme a seguir:

ITEM 01: R\$ 4.189,90 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) por item, com valor global de R\$ 41.899,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais), para a empresa Seguros SURA S/A, inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

### PORTARIA EPT Nº 186 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

- Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000227, Assessor – 3;
- Any Adriele Moraes Santos, Matrícula: 1000217, Assessor – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

### GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 18 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

### PORTARIA EPT Nº 187 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

- Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000227, Assessor Especial – 2;
- Any Adriele Moraes Santos, Matrícula: 1000217, Assessor – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

### GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 18 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

### PORTARIA Nº 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora Juliana Soares Campelo, matrícula 1000228 da Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 2º. Com a destituição da servidora Juliana Soares Campelo, matrícula 1000228, a Equipe de Apoio ao Pregão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Cristina Mariano da Rosa Rodrigues – Assessora 4 – Matrícula 1000223;
- II. Leandra Moreira da Silva – Assessora 5 – Matrícula 1000226;
- III. Cristiane Martins Rodrigues – Contadora – Matrícula 1100123;
- IV. Letícia Dantas Sanches – Assessora 5 – Matrícula 1000218.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT  
Maricá, 18 de novembro de 2024.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes  
Matrícula. 1000122

PORATARIA EPT Nº 189 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:  
Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 o servidor Marcio da Silva Costa, Matrícula nº 1100105.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 18 de novembro de 2024.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 190 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:  
Art. 1º - Nomeação do servidor Marcio da Silva Costa, matrícula 1100105, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 18 de novembro de 2024.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat. 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GCC Nº 89/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8372/2023.  
PROCESSO: 8372/2023  
CONTRATO: 79/2024  
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA Á SAUDE LTDA  
PUBLICADA NO JOM DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1663, À FL.27.

ONDE SE LÊ:  
GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162  
FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137  
FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148  
SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121  
SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097  
SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145  
LEIA-SE:  
GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162  
FISCAL TÉCNICO: EMANUELLY BASTOS MENDONÇA – MAT. 3.300.412  
FISCAL ADMINISTRATIVO: ADILSON LIMA DA ROSA FILHO – MAT. 3.300.460  
SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121  
SUPLENTE: ANCELMO COSTA CARDOSO – MAT. 3.300.139  
MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024  
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024  
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GCC Nº 90/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8372/2023.  
PROCESSO: 8372/2023

CONTRATO: 80/2024  
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e HOSPITAL DO OLHO MAGÉ LTDA  
PUBLICADA NO JOM DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1663, À FL.27.

ONDE SE LÊ:  
GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162  
FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137  
FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148  
SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121  
SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097  
SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145  
LEIA-SE:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162  
FISCAL TÉCNICO: EMANUELLY BASTOS MENDONÇA – MAT. 3.300.412  
FISCAL ADMINISTRATIVO: ADILSON LIMA DA ROSA FILHO – MAT. 3.300.460  
SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121  
SUPLENTE: ANCELMO COSTA CARDOSO – MAT. 3.300.139  
MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024  
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GCC Nº 91/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8372/2023.

PROCESSO: 8372/2023  
CONTRATO: 81/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO LTDA  
PUBLICADA NO JOM DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1663, À FL.28.

ONDE SE LÊ:  
GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162  
FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137  
FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148  
SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121  
SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097  
SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145  
LEIA-SE:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162  
FISCAL TÉCNICO: EMANUELLY BASTOS MENDONÇA – MAT. 3.300.412  
FISCAL ADMINISTRATIVO: ADILSON LIMA DA ROSA FILHO – MAT. 3.300.460  
SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121  
SUPLENTE: ANCELMO COSTA CARDOSO – MAT. 3.300.139  
MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024  
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GCC Nº 92/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8372/2023.

PROCESSO: 8372/2023  
CONTRATO: 82/2024  
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

e IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS  
PUBLICADA NO JOM DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1663, À FL.28.

ONDE SE LÊ:  
GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162  
FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137  
FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148  
SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121  
SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097  
SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145  
LEIA-SE:  
GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162  
FISCAL TÉCNICO: EMANUELLY BASTOS MENDONÇA – MAT. 3.300.412  
FISCAL ADMINISTRATIVO: ADILSON LIMA DA ROSA FILHO – MAT. 3.300.460  
SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121  
SUPLENTE: ANCELMO COSTA CARDOSO – MAT. 3.300.139  
MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024  
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 52/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18335/2023 – APENSO N.º 19056/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 52/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor SIDNEY RIBEIRO BASTO – Matrícula n.º 3.300.123, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 52/2024, da condição de fiscal administrativo.

Art. 2º - INCLUIR a servidora CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA - Matrícula n.º 3.300.297 na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 52/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES - MAT. 3.300.303  
FISCAL TÉCNICO – MARCELLA CARVALHAIS NASCIMENTO DE MATTOS - MAT. 3.300.414

FISCAL ADMINISTRATIVO – CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA - MAT. 3.300.297

SUPLENTE – ANDRÉ LUIZ MIGUEZ CODEÇO - MAT. 3.300.413

SUPLENTE DO GESTOR - ROBERTA DOS SANTOS PAIS – MAT. 3.300.158

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/09/2024.

Publique-se.

Maricá, em 11 de novembro de 2024.  
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 53/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18335/2023 – APENSO N.º 19306/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 53/2024.

RESOLVE:

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Artur Marques Silva  
Nº Processo: 674.609  
Endereço: Rua Quatro, 431, lote 71, Cond. Três Reis I, Ubatiba  
Motivo: Executar obra sem à devida licença (responsável técnico).  
Nº do Auto: 29042  
Data da Lavratura: 19/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Alexandre Seda  
Nº Processo: 686.278  
Endereço: Alameda dos Ipê's, qd. 20, Lot. 07 – Cond. Pedra Verde  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 686.278  
Data da Lavratura: 30/205  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: João Vitor Pereira Rodrigues  
Nº Processo: 686.278  
Endereço: Alameda dos Ipê's, qd. 20, Lot. 07 – Cond. Pedra Verde  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 686.278  
Data da Lavratura: 30/206  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Eduardo Santos Arruda  
Nº Processo: 683.315  
Endereço: Rua dos João de Barros, Unidades 250 – Cond. Res. Gran Eden  
Motivo: Por Executar obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 30201  
Data da Lavratura: 12/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: José Rosa de Almeida Filho  
Nº Processo: 683.315  
Endereço: Rua dos João de Barros, Unidades 250 – Cond. Res. Gran Eden  
Motivo: Por Executar obra sem a devida licença  
Nº do Auto: 30202  
Data da Lavratura: 12/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Vero Lopes Hersgsell  
Nº Processo: 685.793  
Endereço: Rua Babacú, qd. 26, lt. 02, casa 01 – Condado Maricá  
Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras  
Nº do Auto: 30203  
Data da Lavratura: 12/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cesar Cabral Nunes  
Nº Processo: 685.793  
Endereço: Rua Babacú, qd. 26, lt. 02, casa 01 – Condado Maricá  
Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras  
Nº do Auto: 30204  
Data da Lavratura: 12/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Evanir Luzitano Castro C. Ezequiel  
Nº Processo: 688.434  
Endereço: Rua vinte e cinco, qd. 24, lt. 824, Lot. Manu Manuela  
Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade.  
Nº do Auto: 30107  
Data da Lavratura: 14/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Romulo Rodrigues dos Santos  
Nº Processo: 688.434  
Endereço: Rua vinte e cinco, qd. 24, lt. 824, Lot. Manu Manuela  
Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade.  
Nº do Auto: 30108  
Data da Lavratura: 14/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Raquel Francisca Scarpa  
Nº Processo: 680.021  
Endereço: Cond. Pedra Grande 1, Lt. 80, São José do Imbassaí  
Motivo: Obra executada obra unifamiliar sem a devida licença.  
Nº do Auto: 30109  
Data da Lavratura: 14/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Roberto Moura de Paula  
Nº Processo: 680.021  
Endereço: Cond. Pedra Grande 1, Lt. 80, São José do Imbassaí  
Motivo: Obra executada obra unifamiliar sem a devida licença.  
Nº do Auto: 30110  
Data da Lavratura: 14/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Paulo Aragonez de Faria  
Nº Processo: 600.285  
Endereço: Rua João José Alves (Antiga Rua 02), Qd. "00", Lt. 97 – Lot. Balneário Camburi - Mumbuca  
Motivo: Obra executada obra sem à devida licença  
Nº do Auto: 29149  
Data da Lavratura: 21/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Caroline Medrado Correa Nunes  
Nº Processo: 600.285  
Endereço: Rua João José Alves (Antiga Rua 02), Qd. "00", Lt. 97 – Lot. Balneário Camburi - Mumbuca  
Motivo: Executar Obra sem à devida licença.  
Nº do Auto: 29148  
Data da Lavratura: 21/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Leonardo Costa Vergete  
Nº Processo: 668.850  
Endereço: Rua 82, qd. 108, Lot. 22 – Praia das Lagoas  
Motivo: Obra sem Licença.  
Nº do Auto: 29463  
Data da Lavratura: 25/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Endereço: Rua 82, qd. 108, Lot. 22 – Praia das Lagoas  
Motivo: Obra sem Licença.  
Nº do Auto: 29463  
Data da Lavratura: 25/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Leonardo Costa Vergete  
Nº Processo: 668.850  
Endereço: Rua 82, qd. 108, Lot. 22 – Praia das Lagoas  
Motivo: Obra sem Licença.  
Nº do Auto: 29464  
Data da Lavratura: 25/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Fábio Rezende Figueiredo  
Nº Processo: 682.332  
Endereço: Rua 17, Qd. 13, Lt. 352 – Lot. Manu Manoela  
Motivo: Executar obra sem à devida licença.  
Nº do Auto: 30002  
Data da Lavratura: 21/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Fábio Rezende Figueiredo  
Nº Processo: 682.332  
Endereço: Rua 17, Qd. 13, Lt. 352 – Lot. Manu Manoela  
Motivo: Executar obra sem à devida licença.  
Nº do Auto: 30002  
Data da Lavratura: 21/11/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 20/2024  
(compras.gov 900020/2024)  
Processo Administrativo: Nº 16526/2023  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:  
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;  
CONSIDERANDO o aviso de Intenção de Revogação, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 1666, do dia 18 de novembro de 2024;  
REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 20/2024.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

**AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA EPT Nº 200 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024  
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DO CONTRATO 28/2020 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012271/2020.  
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais,

contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 256 de 17/10/2022 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 28/2020 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, visando contratação de acesso ao banco de dados específicos de informações atualizadas de preços, referente ao processo administrativo nº 0012271/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora DANIELE COUTINHO DA SILVA, Matrícula 1100098, na fiscalização do Contrato nº 28/2020 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula 1000182
- Carla Dantas Duran - Matrícula 1000175
- Daniele Coutinho da Silva, Matrícula - 1100098

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na Portaria EPT Nº 227 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 201 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 06/2023 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012673/2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 256 de 17/10/2022 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 06/2023 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e TIME MULTISERVIÇOS LTDA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de limpeza, copa, recepção e limpeza de ônibus, referente ao processo administrativo nº 0012673/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora ANDREA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES, Matrícula 1100135, na fiscalização do Contrato nº 06/2023 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Paolo Martins Barbosa – Matrícula 1000182
- Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes - Matrícula 1100135
- Ualquer de Carvalho Soares - Matrícula 1000170

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 117 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 202 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 17/2023 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018476/2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 256 de 17/10/2022 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 17/2023 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME, visando contratação prestação de serviços de desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e asselhados, referente ao processo administrativo nº 0018476/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pelo servidor PAULO MARTINS BARBOSA, Matrícula 1000182, na fiscalização do Contrato nº 17/2023 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Luiz Fernando Cândido Paradellas – Matrícula: 1000176
- Carla Dantas Duran – Matrícula: 1000175
- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 266 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 203 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 19/2023 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E BRAZAOEUR LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017105/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 19/2023 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e BRAZAOEUR LTDA, visando a contratação de serviço de buffet, referente ao processo administrativo nº 0017105/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a ex-servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora JU-

LIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, na fiscalização do Contrato nº 19/2023 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	SARAH LAMPREIA OLIVEIRA	1000215
SUPLENTE	CARLA SAMPAIO MARINHO BARBOSA DE OLIVEIRA	1000195

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 271 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 204 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 08/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E BRAZAOEUR LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010428/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 08/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e BRAZAOEUR LTDA, visando a contratação de serviço de buffet, referente ao processo administrativo nº 0010428/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a ex-servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora JU-

LIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, na fiscalização do Contrato nº 08/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	SARAH LAMPREIA OLIVEIRA	1000215
SUPLENTE	CARLA SAMPAIO MARINHO BARBOSA DE OLIVEIRA	1000195

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 083 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 205 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 02/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003645/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 02/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA, visando o fornecimento de módulos habitáveis, referente ao processo administrativo nº 0003645/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a ex-servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora JU-

LIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, na fiscalização do Contrato nº 02/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PARADELLAS	1000176
FISCAL ADMINISTRATIVO	CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES	1000223
SUPLENTE	NILSON FERNANDES MONTEIRO	1000181

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 100 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 206 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 03/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003700/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 02/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA, visando o fornecimento de módulos habitáveis, referente ao processo administrativo nº 0003700/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a ex-servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, na fiscalização do Contrato nº 02/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PARADELLAS	1000176
FISCAL ADMINISTRATIVO	CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES	1000223
SUPLENTE	NILSON FERNANDES MONTEIRO	1000181

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 101 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 207 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 04/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014590/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 04/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, visando a prestação de serviço de agenciamento de viagens, referente ao processo administrativo nº 0014590/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a ex-servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, na fiscalização do Contrato nº 04/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	LETICIA DANTAS SANCHES	1000218
FISCAL ADMINISTRATIVO	CARLOS ALBERTO LEO PARDO FILHO	1000229
SUPLENTE	ELIANA ROCHA	1000216

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 081 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 208 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 05/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006117/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 05/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, visando fornecimento de água mineral em galões de 20 (vinte) litros e copos de 200 (duzentos) ml não retornáveis, referente ao processo administrativo nº 0006117/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a gestora do contrato, ex-servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, o fiscal administrativo, servidor PAULO MARTINS BARBOSA, matrícula 1000182, pelo servidor OLEG FERREIRA ROBBA, matrícula 1100097, e a suplente JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pelo servidor PAULO MARTINS BARBOSA, matrícula 1000182 na fiscalização do Contrato nº 05/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES	1000223
FISCAL ADMINISTRATIVO	OLEG FERREIRA ROBBA	1100097
SUPLENTE	PAULO MARTINS BARBOSA	1000182

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 64 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 209 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 10/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010274/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 10/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, visando a prestação de serviço de publicidade legal, referente ao processo administrativo nº 0010274/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a ex-servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, na fiscalização do Contrato nº 10/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	PRISCILLA DE BRITO AYRES	1000235
FISCAL ADMINISTRATIVO	SARAH LAMPREIA OLIVEIRA	1000215
SUPLENTE	ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES	1100135

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 121 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 210 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 13/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E E-LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002740/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 13/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e E-LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, visando a prestação de serviço continuado de impressão corporativa, referente ao processo administrativo nº 0002740/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a ex-servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, na fiscalização do Contrato nº 13/2024 e seus aditivos;  
Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	1100041
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES	1100135
SUPLENTE	VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA	1100001

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 127 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT  
Mat 1000212

#### PORTRARIA EPT Nº 211 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a exoneração da Tatiana Gomes Postiço que exercia o cargo de Diretora de Planejamento e Tecnologia desta Autarquia, a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo Nº 0007836/2024 referente ao Contrato Nº 07/2024 será composta com os seguintes servidores abaixo:

- GESTORA DO CONTRATO

Juliana Soares Campelo, matrícula: 1000228.

- FISCAIS TÉCNICOS

Eduardo Teixeira Costa, matrícula: 1100061;  
Ricardo Hartuiq Mendes, matrícula: 1100065.

- FISCAL ADMINISTRATIVO

Tayane Pereira Leitão, matrícula: 1000219.

- SUPLENTE

Victor Fortunato Lucas, matrícula: 1100128.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA Nº 194/2024 de 21 de novembro de 2024 bem como na PORTARIA Nº 143/2024 de 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 25 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

#### PORTRARIA EPT Nº 212 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 14/2024, referente ao Processo Administrativo nº 0020676/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a exoneração da Tatiana Gomes Postiço que exercia o cargo de Diretora de Planejamento e Tecnologia desta Autarquia, a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo Nº 0020676/2024 referente ao Contrato Nº 14/2024, será composta pelos servidores listados abaixo:

- GESTORA DO CONTRATO

Juliana Soares Campelo, matrícula: 1000228.

- FISCAIS TÉCNICOS

Eduardo Teixeira Costa, matrícula: 1100061;  
Ricardo Hartuiq Mendes, matrícula: 1100065.

- FISCAL ADMINISTRATIVO

Tayane Pereira Leitão, matrícula: 1000219.

- SUPLENTE

Victor Fortunato Lucas, matrícula: 1100128.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA Nº 195/2024 de 21 de novembro de 2024 bem como na PORTARIA Nº 153/2024 de 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 25 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 213 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0002061/2022, de 21/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo ROGÉRIO FORTUNA, fiscal de transporte, matrícula nº 1100125, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 26 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes  
Matrícula 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 214 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0002062/2022, de 21/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, fiscal de transporte, matrícula nº 1100110, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 26 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes  
Matrícula 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 215 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0002063/2022, de 21/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo ARMÉNIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ, fiscal de transporte, matrícula nº 1100108, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 26 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes  
Matrícula 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 216 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0022957/2024, de 10/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor EMERSON MARTINS AMANCIO, motorista, matrícula nº 1100018, para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro à Vara Criminal e ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal de Maricá, a contar de 01 janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 26 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes  
Matrícula 1000122

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

### PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

#### DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, vem, por meio do seu Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em conformidade com o item 15, do Edital de Convocação nº 01, publicado no Jornal Oficial de Maricá, em 06/11/2024, referente ao Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Pessoal Permanente da FEMAR, dar publicidade daqueles candidatos que declararam formalmente não ter interesse em ser contratados pela FEMAR e atestaram a desistência do certame: